



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 085,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

“APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 143, de 18 de dezembro de 2003:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445/2007, determina ao titular dos serviços a elaboração do Plano de Saneamento Básico;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Coronel Pilar, o qual está arquivado e disponível para consulta junto a Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos, estabelece diretrizes, objetivos, metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, instituído por este Decreto, será revisto periodicamente a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser elaborada em articulação com as prestadoras dos serviços e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos e com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal de Administração e Fazenda